CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
2015
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 376/2015

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto para assegurar o direito a "meia entrada" aos cidadãos doadores regulares de sangue em eventos culturais, esportivos ou recreativos realizados no Município de Salvador, tais como: cinema; espetáculo musical; estádio; teatro e etc".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que assegure o direito a "meia entrada" aos cidadãos doadores regulares de sangue em eventos culturais, esportivos ou recreativos realizados no Município de Salvador, tais como cinema, espetáculo musical, estádio, teatro, etc..

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 376/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2015.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica

Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto

Geraldo Júnior — Waldir Pires